



OFICIO Nº. 059/2024

Echaporã/SP, em 17 de abril de 2024.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
33042809

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2024.04.17 14:01:28
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

*Recebido
17/04/2024
15:21 h.
A.*



PROJETO DE LEI Nº 15 /2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã-SP, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.724,75 (duzentos mil, setecentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos), destinado a criar dotação orçamentária.

Art. 2º- A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – Poder Executivo	R\$
02.02.04.122.0002.2.004000 – Manutenção do Departamento de Administração	
Criar - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR 07- Operações Crédito Interna	200.724,75
Total	200.724,75

Art. 3º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior ref. à contratação de Operação de Crédito junto ao BANCO DO BRASIL S. A., em conformidade com o artigo 43 § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 5º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 17 de abril de 2024.

LUIS GUSTAVO Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA: EVANGELISTA:28533042809
28533042809 Dados: 2024.04.17 13:59:50
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã –SP.

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no exercício de 2024 **por superávit financeiro do exercício anterior.**

O presente Projeto de Lei se torna necessário para regularizar no orçamento de ano de 2024 o crédito oriundo de superávit do exercício anterior, o que o torna adicional e especial. E mais, compete dizer que os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior são oriundos da contratação de Operação de Crédito junto ao BANCO DO BRASIL S. A., em conformidade com o artigo 43 § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64.

Diante disso, torna-se obrigatório o envio do presente Projeto de Lei a Câmara Municipal de Echaporã como forma de regularizar crédito especial no orçamento vigente (2024), o que demanda alteração no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente. Qualquer alteração do orçamento aprovado no exercício anterior para vigor no presente exercício de 2024 depende naturalmente da apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial oriundo de superávit do exercício anterior, aguardando certeza da atenção dos Nobres Edis para analisá-lo e aprová-lo seguindo os termos regimentais, como forma viabilizar a execução do cronograma elaborado pela Administração Pública.





Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 17 de abril de 2024.

LUIS GUSTAVO Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA: EVANGELISTA:28533042809
28533042809 Dados: 2024.04.17 14:00:06
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal